



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 252/07

Contrato nº 528/08

Processo Administrativo N.º 1.701/2007 – Tomada de Preços nº 002/2007

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BBG Engenharia Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a reforma, ampliação e construção da quadra de esportes e ampliação e reforma da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ ANTONIO SARTORI, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Adita ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 70.299,66 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos, sendo que, R\$ 56.835,83 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) se referem ao aditivo IV e, R\$ 13.463,83 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), se referem ao aditivo V.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BBG ENGENHARIA LTDA.**, sediada na cidade de Marília/SP na Rua Paraná, 402 - centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.756.009/0001-1, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 1.701/2007 - tomada de preços nº. 002/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de agosto de 2.007**, nos autos do processo nº. 1.701/2007 – Tomada de Preços nº. 002/07, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 70.299,66 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos, sendo que, R\$ 56.835,83 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) se referem ao aditivo IV e, R\$13.463,83 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), se referem ao aditivo V.

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$3.514,99 (três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de Setembro de 2007.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

BBG Engenharia Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª